BRENNAND ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50

NIRE 26.300.017.008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026

Data e Horário – 13 de outubro de 2026, às 09h. **Local –** sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação –** dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa –** Presidente - Sr. José Jaime Monteiro Brennand; Secretário - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto. **Ordem do Dia –** apreciar e deliberar a respeito **(I)** da proposta de ampliação do objeto social da Companhia para contemplar a participação em sociedades que atuem na geração de energia elétrica por meio de usinas termelétricas, notadamente aquelas a gás natural, e em atividades relacionadas à cadeia do gás natural; **(II)** da consequente alteração do seu Estatuto Social; **(III)** do ingresso da Companhia, por meio de sua Controlada BARAÚNAS V ENERGÉTICA S.A. ("Baraúnas V") , no segmento de geração de energia elétrica por usinas termelétricas e na cadeia do gás natural; **(IV)** da alteração da denominação social e do objeto social da Controlada Baraúnas V, com a consequente alteração do respectivo Estatuto Social; e **(V)** dos votos que serão proferidos pelos administradores da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Baraúnas V em relação às matérias indicadas no item anterior. **Deliberações, tomadas à unanimidade –** aprovada **(I)** a ampliação do objeto social da Companhia, no contexto da reorganização societária do grupo voltada à expansão de seus negócios, a fim de possibilitar-lhe, adicionalmente àquelas atividades que já compõem seu objeto social e sem prejuízo delas, a participação em sociedades que atuem na geração de energia elétrica por meio de usinas termelétricas, notadamente aquelas a gás natural, e em atividades relacionadas à cadeia do gás natural; **(II)** a alteração do Artigo 2º do Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social (i) a participação em sociedades que atuem: (i.i) na distribuição, na transmissão e na comercialização de energia elétrica, inclusive no varejo; (i.ii) na geração de energia elétrica por aproveitamento de recursos hídricos, solares, eólicos e térmicos, bem como na exploração desses potenciais para fins de autoprodução, para a própria sociedade e/ou para terceiros em proveito da sociedade, podendo, nesse caso, celebrar todos os negócios jurídicos necessários ou relacionados a tal propósito; (i.iii) na mineração de criptoativos, moedas digitais e similares, na prestação de serviços relacionados à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares e na locação de bens móveis e imóveis de seu estabelecimento, com fornecimento de energia elétrica associada, para terceiros que se dediquem à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares; (i.iv) no armazenamento de energia elétrica, por meio de sistemas autônomos, colocalizados ou de usinas reversíveis; e (i.v) em transporte, compressão, vaporização, liquefação, importação e demais atividades relacionadas à cadeia do gás natural; (ii) a aplicação de recursos financeiros próprios em valores mobiliários, bens móveis e imóveis; e (iii) a prestação de serviços rotineiros de escritório nas áreas financeira, fiscal, comercial, regulatória, de recursos humanos, administrativas, entre outras, em favor especificamente de Sociedades de Propósito Específico constituídas para a exploração de potenciais hídricos, solares ou eólicos, desde que controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (iv) atividades complementares às anteriormente descritas. Parágrafo único. Ainda que prevista a atividade no objeto social, a Administração da Companhia permanecerá sujeita às alçadas respectivamente fixadas no Estatuto Social, notadamente aquelas que limitam a oneração e a alienação de participações societárias e direitos, a alteração de objeto social das controladas e o ingresso, das controladas ou da própria Companhia, em novos negócios"*; **(III)** o ingresso da Companhia, pela Baraúnas V, no segmento de geração de energia por usina termelétrica a gás natural, assim como na cadeia do gás natural; **(IV)** a alteração, em relação à Baraúnas V, **(iv.i)** de sua denominação social, que passará a ser "Trombudo II Holding S.A."; e **(iv.ii)** de seu objeto social, mediante a exclusão da totalidade das atividades atualmente previstas no Artigo 2º de seu Estatuto Social, tendo em vista a desistência da autorização outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a implantação e exploração da EOL Baraúnas V, e a inclusão da atividade de participação em sociedades que atuem na geração termelétrica e na cadeia do gás natural; e **(V)** a autorização para que a Administração da Companhia realize a AGE da Baraúnas V, com a finalidade de promover a correspondente alteração de seu Estatuto Social, para refletir a alteração na denominação social e no objeto social, previamente submetidos e apresentados aos acionistas nesta assembleia. **Encerramento –** nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 13 de outubro de 2026. **ARQUIVAMENTO –** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20268161917, em 04.11.26. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand.

JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154

Assinado de forma digital por JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154
Dados: 2026.11.04 22:14:07 -03'00'

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 04/11/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado